

3. Vagas disponíveis por regional de atuação para opção, observada a ordem de classificação:

Cargo - Área/Perfil - Regionais de Atuação com Vagas Disponíveis

Analista de Gestão Organizacional - Secretária - 1 Sede Técnico em Gestão Organizacional - Administração Pública

- 1 Sede

Técnico em Gestão Organizacional - Apoio Administrativo - 1 Sede

4. Disposições Gerais

- A não aceitação da vaga existente no quadro de pessoal da Fundação ITESP implicará no remanejamento da posição de classificação do candidato para o último lugar da Lista de Classificação Geral, não podendo haver declinação na segunda convocação para contratação.

- O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

- O candidato convocado que anuir à vaga será encaminhado para exame médico, cuja aptidão é condição indispensável à contratação.

- Deverão ser observadas todas as demais disposições contidas no Edital do Concurso e nas normas que regem a Fundação ITESP.

Fica expedido o presente Edital de Convocação.

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

##### Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

ACADEMIA DE POLÍCIA

“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas, para o provimento de cargos iniciais, vagas na Carreira de Agente Policial – AP 1/2012

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO nº. 7.540/2010. A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Concurso, faz saber que se acha instaurado o presente Concurso Público, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo, aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares nºs 207/79, 683/92, 1.064/08 e 1.151/11; das Leis nºs 10.261/68, 12.782/07 e Lei nº 12.527/11 e seu Decreto Regulamentar nº 58.052/12; do Decreto nº 58.030/2012; do Regulamento da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, no que se refere aos Concursos Públicos, nos termos da Resolução SSP 182/08; e pelas Portarias DGP 18/2009 e DGP 25/2009, que fundamentam as Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrições.

DA COMISSÃO

A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/11/2012, é constituída pelos professores: Sílvio Balangio Júnior (Presidente), Eduardo Hallage (Vice-Presidente), Jurandir Correia de Sant’Anna, Sérgio Paulo Rios de Abreu, Pedro Tonelli Neto (Membros), Paula Cristina Nunes de Barros Scarance Fernandes e Antonio Carlos Munuera Silveira (Suplentes).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS – AP 1/2012

I – DAS VAGAS

Estas instruções regulam o Concurso Público para o provimento, inicialmente, de 391 (trezentos e noventa e um) cargos vagos de Agente Policial, para o Estado de São Paulo, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 20 (vinte) vagas, aos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.

II – DA REMUNERAÇÃO

O Agente Policial de 3ª Classe tem o total de vencimentos a partir de R\$ 2.278,05 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos), correspondentes à soma dos valores do Salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial – RETP, e do Adicional de Local de Exercício de Nível I.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e nas previstas em Lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 14 de dezembro de 2012 às 16 horas de 24 de janeiro de 2013 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no site “www.vunesp.com.br”.

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar o “link” correlato ao Concurso;

c) ler total e atentamente o respectivo Edital;

d) preencher a ficha de inscrição, optando por realizar a Prova Preambular em um dos Municípios adiante elencados, devendo estar o candidato ciente de que o local escolhido para a realização da prova não está vinculado à designação do local de exercício, haja vista este Concurso não ser regionalizado:

Bauru;

Campinas;

Piracicaba;

Presidente Prudente;

Ribeirão Preto;

Santos;

São José do Rio Preto;

São José dos Campos;

São Paulo e

Sorocaba.

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “enviar solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário, e

g) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), até a data limite do período das inscrições (atenção para o horário bancário).

2.2. O candidato poderá utilizar os computadores dos postos dos infocentros do Programa Acesso São Paulo (atenção para os períodos e horários).

3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição não será efetivada.

3.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições.

3.3.1. A partir das 16 horas do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.3.2. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração do local escolhido para a realização da Prova Preambular.

3.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do

Concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

3.4.2. Caso ocorra qualquer irregularidade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (0xx11-3874-6300), de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

3.4.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada com valor maior ou em duplicidade, nem isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

4. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não for realizado.

5. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e

b) receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado.

Para obtenção da redução, o candidato deverá obedecer os seguintes procedimentos:

5.1. acessar, no período das 10 horas de 14 de dezembro de 2012 às 23h59min de 17 de dezembro de 2012, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

5.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

5.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, até 17 de dezembro de 2012, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente, exclusivamente à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, Perdizes, CEP 05002-062, São Paulo - SP, indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição – “Concurso Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – cargo “Agente Policial” ;

5.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando sua condição estudantil; ou

5.3.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedidos por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil, e

5.3.3. comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

5.3.4. declaração, por escrito, da condição de desempregado (conforme modelo Anexo I).

5.4. Os documentos comprobatórios citados neste Capítulo deverão ser SOMENTE encaminhados por meio de cópias reprográficas simples.

5.5. O candidato deverá, a partir de 11 de janeiro de 2013, acessar o site www.vunesp.com.br , para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

5.6. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o valor da taxa de inscrição reduzida, até o último dia do período de inscrições, atentando para o horário bancário.

5.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período de inscrições, atentando para o horário bancário.

5.8. O candidato que desejar interpor recurso, contra o indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição, deverá utilizar o campo de solicitação específico no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período de 14 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2013, acessando o ícone “RECURSOS”.

5.9. A partir de 10 horas de 23 de janeiro de 2013, será divulgado, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br, o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição.

6. A Fundação VUNESP e a Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações constantes da ficha e do requerimento de inscrição.

8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, telefone (0xx11) 3874-6300.

9. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da Prova Preambular, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando-se os procedimentos constantes a seguir:

9.1. A candidata lactante deverá encaminhar a solicitação, até o término das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), exclusivamente à Fundação VUNESP indicando no envelope “Ref. Concurso Público – Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – cargo Agente Policial – Solicitação para amamentação”, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, exclusivamente na Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, com a qualificação completa e os dados do adulto responsável pela criança.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.3. A criança deverá ser acompanhada por pessoa maior de idade devidamente comprovada responsável, indicada pela candidata, que permanecerá em ambiente reservado para tal fim.

9.4. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova, desde que acompanhada por uma fiscal.

9.5. Na sala reservada para a amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

10. Excetuada a situação prevista no item 9 deste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer outras pessoas nas dependências do local de realização das provas.

10.1. A inobservância deste item imporá a eliminação do candidato do Concurso Público.

III.1 – DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes

são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares n.ºs. 683/92 e 932/02, é assegurado o direito de inscrição.

1.1. Para concorrer com pessoa com deficiência, a limitação deverá estar em conformidade com os parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, com as modificações do Decreto Federal nº 5.296/04 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

2. O candidato com deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, encaminhará via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo - SP, CEP 05002-062, relatório médico atestando sua espécie, grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como sua causa.

2.1. Se houver necessidade, a pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento, com os documentos mencionados no item “2”, solicitando a adaptação

da sua prova, na Fundação VUNESP.

3. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se

refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao local de aplicação e ao horário de início das provas.

4. Será elaborada lista especial, sendo os candidatos enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética.

4.1. Os candidatos com deficiência também constarão da lista geral.

5. O candidato com deficiência não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, não sendo cabível recurso sobre o tema.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

1. São condições para o provimento do cargo:

1.1. ser brasileiro;

1.2. ter no mínimo 18 anos de idade;

1.3. não registrar antecedentes criminais;

1.4. estar no gozo dos direitos políticos;

1.5. estar em dia com o serviço militar;

1.6. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo;

1.7. ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;

1.8. ser habilitado para a condução de veículos automotores na categoria “D”, no mínimo;

1.9. ter sido aprovado no Concurso, observado o número de vagas colocadas à disposição;

1.10. ser portador de certificado de conclusão de nível fundamental expedido por instituição de ensino, pública ou privada, devidamente reconhecido e registrado; e

1.11. ter conhecimento prático em digitação.

2. Para a comprovação dos requisitos referidos no item anterior, exaurido o prazo para recurso previsto no Capítulo VIII, os candidatos considerados aptos na Prova de Aptidão Física - PAF deverão entregar na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, na Ala “I”, sala “7-I”, das 9 horas às 16 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado do recurso, cópia reprográfica simples e apresentar os respectivos originais dos documentos a seguir elencados:

2.1. certidões de antecedentes criminais expedidas pelos seguintes órgãos do Distrito Federal ou do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos:

2.1.1. Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

2.1.2. Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

2.1.3. Justiça Militar Estadual (inclusive para candidatos do sexo feminino);

2.2. Certidões de antecedentes criminais dos seguintes órgãos federais, compreendendo os últimos 5 (cinco) anos:

2.2.1. Justiça Federal;

2.2.2. Justiça Eleitoral;

2.2.3. Justiça Militar Federal (inclusive candidatos do sexo feminino);

2.3. Certidões compreendendo os últimos 5 (cinco) anos:

2.3.1. distribuição de ações civis;

2.3.2. cartório de protesto de títulos;

2.4. cópia do documento de identidade;

2.5. cópia do título de eleitor e dos comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta de comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;

2.6. cópia do certificado de conclusão de nível fundamental devidamente registrado;

2.7. cópia do certificado de reservista;

2.8. cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “D”, e

2.9. declaração sobre conhecimento prático em digitação, conforme modelo constante do Anexo II.

3. Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.

4. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.

5. A Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para quaisquer esclarecimentos.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso será realizado em 4 (quatro) fases, a saber:

1.1. Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório, que será constituída de questões objetivas, consistentes em testes de múltipla escolha, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo III;

1.2. Prova de Aptidão Psicológica - PAP, de caráter unicamente eliminatório;

1.3. Prova de Aptidão Física - PAF, de caráter unicamente eliminatório;

1.3.1. Para os candidatos inscritos com base nas Leis Complementares nºs 683/92 e 932/02, a aplicação da Prova de Aptidão Física – PAF será adequada à respectiva necessidade especial.

1.3.2. Na hipótese de a deficiência impossibilitar a realização de qualquer um dos testes previstos no Anexo V deste Edital, o candidato será eliminado e, conseqüentemente, excluído do concurso.

1.4. Comprovação de idoneidade e conduta escorreita, mediante investigação social, de caráter unicamente eliminatório, conforme Lei Complementar nº 1.151/11, a ser realizada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil.

2. O programa da Prova Preambular é o constante do Anexo III, estruturado nas seguintes disciplinas:

2.1. Língua Portuguesa;

2.2. Noções de Direito;

2.3. Noções de Criminologia;

2.4. Noções de Lógica; e

2.5. Noções de Informática.

V.1 – DA PROVA PREAMBULAR

1. A Prova Preambular avaliará o conhecimento do candidato e será constituída de 80 (oitenta) questões com 5 (cinco) alternativas cada uma, assim distribuídas:

Disciplinas - Nº de questões - Total

Língua Portuguesa

Noções de Direito

Noções de Criminologia

Noções de Lógica

Noções de Informática

24

24

10

10

12

80

2. A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer no local de sua aplicação nas primeiras 3 (três) horas, sob pena de desligamento do Concurso.

V.2 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

1. A Prova Preambular, com data prevista para 10 de março de 2013, será aplicada nas cidades de São Paulo, Bauru, Campinas, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, conforme opção formulada pelo candidato no ato da inscrição.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios estabelecidos neste Capítulo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

1.2. A confirmação da data e as informações sobre o local, horário e sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) – Poder Executivo – Seção I.

1.3. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado (DOE) podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br.

1.3.1. Recomenda-se ao candidato o acesso diário ao site mencionado.

2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá contatar o Disque VUNESP (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

3. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes no Edital de Convocação.

4. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade sua manutenção/atualização.

4.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos aos candidatos cujos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

4.1.2. A Fundação VUNESP e a Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.1.3. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I.

5. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a Prova Preambular, este deverá contatar o Disque VUNESP, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

5.1. Ocorrendo o caso constante no item 5 poderá o candidato realizar a Prova Preambular se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela Fundação VUNESP.

5.2. A inclusão de que trata o item 5 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regular